

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR JOSÉ WAGNER PRAXEDES, PALMAS - TO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO
PROCESSO Nº 3987/2021
EXERCÍCIO: 2020

CITADOS/RESPONSÁVEIS:

MIYUKI HYASHIDA - EX-PREFEITA

DANIEL S. DOS SANTOS - CONTADOR À ÉPOCA

SENHOR CONSELHEIRO,

Colhe-se a presente manifestação em atenção ao r. **DESPACHO de nº 057/2023-RELT3**, dos autos supra, que determinou abertura de vista do processo, via diligência, para oferecer justificativas ou esclarecimentos ao Relatório de Análise nº **012/2023**, o que de pronto e regimentalmente se atende e o faz, expondo, aduzindo e ao final requerendo juntada de documentos.

Pois bem. O Despacho nº **057/2023-RELT3** de Vossa Excelência requer esclarecimentos acerca das constatações apontadas no Relatório de Análise de Prestação Contas nº **012/2023**, em especial sobre os itens transcritos abaixo:

I- MÉRITO:

a) Contrariedade ao disposto no art. 5º, inciso IX e seu § 1º da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, na medida em que o Relatório de Gestão do SUS relativo ao último quadrimestre do exercício apresentado nas Contas de Ordenador do Fundo de Saúde do Município (Processo nº 4211/2021), não contempla a execução da programação de trabalho/Plano de Saúde anual e a oferta e produção de serviços públicos na área de saúde;

Com relação ao Relatório de Gestão do SUS relativo ao exercício, apresentado nas Contas de Ordenador do Fundo de Saúde do Município (Processo nº 4211/2021), não contemplar a execução da programação de trabalho/Plano de Saúde Anual, esclarecemos que o **Item 2.1. Execução e Avaliação dos Programas e Ações** do Relatório de Gestão, fez as avaliações de tais programas e ações, conforme abaixo:

2.1. Execução e Avaliação dos Programas e Ações				
Avaliação dos Programas:				
Nº Ação	DESPESAS	ORÇADO	ATÉ O MÊS	%
0020	SAUDE DIREITO DO CIDADÃO	6.760.739,19	5.724.142,67	84,66
0024	MEIO AMBIENTE	4.300,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		6.765.039,19	5.724.142,67	84,61
Avaliação das Ações:				
Nº Ação	DESPESAS	METAS FINANCEIRAS		
		AUTORIZADO	EXECUTADO	%
1.043	Construção de Academia de Saúde	26.220,00	0,00	0,00
1.055	Reaparelhamento da Unidade Básica de Saúde	196.814,25	58.794,25	29,87
1.063	Const. Reforma e Ampliação das Unidades	496.503,43	246.503,43	49,64
2.010	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.201.104,45	1.947.508,08	88,47
2.012	Manutenção do Programa Agente Comunitário	306.444,09	301.283,01	98,31
2.014	Realização de Acompanhamento Nutricional	7.500,00	0,00	0,00
2.015	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológico	82.104,62	35.682,50	43,45
2.017	Manutenção do Programa de Assistência Fa	134.340,83	130.340,43	97,02
2.018	Manutenção do Programa Saúde da Família	840.024,27	813.417,11	96,83
2.020	Manutenção de Serviços Médicos e Odontológico	61.656,93	32.939,54	53,42
2.021	Realização das Ações de Vigilância Sanitária	257.136,55	199.256,55	77,49
2.024	Capacitação de Profissionais da Área de	7.500,00	825,00	11,00
2.045	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
2.046	Manutenção do Hospital Municipal-HPP	2.069.389,77	1.893.246,55	91,48
2.061	Programa Nacional de Melhoria do Acesso	6.000,00	0,00	0,00
3.034	Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)	68.000,00	64.346,22	94,62
3.055	Vigilância Ambiental em Saúde	4.300,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		6.765.039,19	5.724.142,67	84,61

2.3. Gestão Orçamentária

A Lei 1172/2019 dia 13 de Dezembro 2019, estima a receita e fixa a despesa para as unidades orçamentárias do Município a serem executadas no exercício de 2020. Consignando dotações atualizadas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de R\$ 6.765.039,19 A despesa empenhada até o final do exercício foi de R\$ 5.724.142,67 correspondendo a 84,61%.

Fonte: https://www.tceto.tc.br/sistemas_scp2/blank_processo_site/blank_processo_site.php?script_case_init=2848&nmgp_url_saida=/sistemas_scp2/grid_processo_contas_entidade/grid_processo_contas_entidade.php&nmgp_parms=num_proc*scin4211*scoutano_proc*scin2021*scout

No que diz respeito a quais medidas foram adotadas visando a **oferta e produção de serviços públicos na área de saúde** apresentamos o **PAS 2020 Programação Anual de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO (DOC.01)**, bem como o **PLANO DE SAÚDE 2018 - 2021 DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO (DOC.02)**, com o objetivo de prestar os devidos esclarecimentos.

Percebemos ainda que, o Item 6.4., do DESPACHO de nº 057/2023-RELT3, entendeu poder afastar o Item 2.1. do Relatório de Análise de Prestação Contas nº 012/2023, proferindo o seguinte entendimento:

“6.4. Analisando os autos, verifico que a Unidade Técnica propôs o chamamento dos Responsáveis ao feito para que se manifestem acerca dos apontamentos acima citados. Contudo, **afasto desde já, o item "a"**, uma vez que a falha apontada diz respeito a exigência a ser verificada em contas de ordenador de despesas. No mesmo sentido também **afasto as falhas apontadas nas alíneas "f"** pois os argumentos trazidos pela área técnica desta Corte de Contas se mostram frágeis pela falta de indicação específica e adequada de qual artigo o fato se insere.”

Pelo o exposto acima. Pede-se seja acolhida as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

b) Divergência entre os valores do orçamento da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, Secretaria de Finanças, Secretaria Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável, constantes na Lei Orçamentária Anual nº 1.172/2019 e os informados no arquivo Lei Orçamentária PDF (Remessa Orçamento);

No que se refere ao Item acima, cabe-nos informar que a Lei Orçamentária Anual (LOA), estabeleceu valores para cada unidade gestora e suas respectivas unidades orçamentárias, perfazendo o montante de R\$ 27.405.465,92, valor correto do Orçamento para o exercício de 2020. No entanto, no texto seco da Lei foram apresentados apenas valores por Função, não sendo suficiente para encontrar os valores orçados para os respectivos Órgãos do Município de Brejinho de Nazaré. Apresentaremos uma planilha com a comprovação dos valores fixados na LOA (DOC.03), conforme segue:

COD.	ÓRGÃO/UNIDADE	VALOR
	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	754.920,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL	754.920,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.923.020,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.923.020,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.340,00
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.340,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	19.713.185,92
0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.763.040,00
0009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.705.240,00
0010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO	3.410.910,00
0011	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.203.219,00
0012	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.206.830,00
0013	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.637.300,00
0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.077.826,92
0015	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE	708.820,00
	TOTAL GERAL	27.405.465,92

O Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2020, do Relatório de Análise nº 012/2023, apresenta para a Remessa "Orçamento" (do SICAP/Contábil) o total de R\$ 27.405.465,92, e para o Balanço Orçamentário (7ª Remessa do SICAP/Contábil) a mesma quantia de R\$ 27.405.465,92.

O próprio Balanço Orçamentário (Anexo 12 - 8ª Remessa do SICAP/Contábil) também apresentou o valor de R\$ 27.405.465,92, igual a Remessa "Orçamento", guardando consonância entre si, para comprovação apresentamos abaixo um recorte da parte do Orçamento da Despesa do Balanço Orçamentário, fls. 7 da Prestação de Contas (Evento 2), conforme segue:

	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)
	DESPESAS	27.405.465,92
	DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.368.935,92
	Pessoal e Encargos Sociais	10.386.781,92
	Juros e Encargos da Dívida	32.500,00
	Outras Despesas Correntes	10.949.654,00
	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	5.936.530,00
	Investimentos	5.336.530,00
	Inversões Financeiras	0,00
	Amortização da Dívida	600.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	100.000,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	27.405.465,92

Fonte: Parte do Orçamento da Despesa do Balanço Orçamentário, fls. 7 da Prestação de Contas.

Analisando mais detidamente o mesmo Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2020, do Relatório de Análise nº 012/2023, percebe-se que a inconsistência se deu nas seguintes unidades gestoras: **Secretaria de Educação, Cultura, Juventude e Desporto, Secretaria de Finanças, Secretaria Infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Lazer e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo:

Quadro 1 - Comparativo da Dotação Inicial do Orçamento - 2020			
ENTIDADE	ARQUIVO LEI ORÇAMENTÁRIA (PDF)	VALOR ORÇAMENTO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	754.920,00	754.920,00	754.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	1.014.340,00	1.014.340,00	1.014.340,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ	5.918.720,00	5.923.020,00	5.923.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE BREJINHO DE NAZARÉ	1.114.200,00	1.206.830,00	1.206.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ	1.114.200,00	708.820,00	708.820,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO DE BREJINHO DE NAZARÉ	6.241.916,92	3.077.826,92	3.077.826,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJINHO DE NAZARÉ	1.203.219,00	1.203.219,00	1.203.219,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA JUVENTUDE E DESPORTO DE BREJINHO DE NAZARÉ	6.703.940,00	6.705.240,00	6.705.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BREJINHO DE NAZARÉ	0,00	1.763.040,00	1.763.040,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE BREJINHO DE NAZARÉ	0,00	3.410.910,00	3.410.910,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BREJINHO DE NAZARÉ	0,00	1.637.300,00	1.637.300,00
TOTAL	0,00	27.405.465,92	27.405.465,92

Fonte: Lei Orçamentária (PDF), Loa Despesa (Remessa Orçamento) e Balanço Orçamentário (Balancete Despesa-7ª Remessa).

Fonte: Relatório de Análise nº 012/2023, fls. 8/9.

Como dito acima, no texto seco da Lei Orçamentária Anual (LOA) foi apresentado apenas valores por Função, não sendo suficiente para encontrar os valores orçados para os Órgãos do Município de Brejinho de Nazaré contemplados na LOA, como foi feito no Relatório de Análise nº 012/2023, fls. 8/9. Apresentamos o recorte do Anexo 9 do Orçamento, para comprovação dos valores fixados na LOA (DOC.03), disponível no endereço eletrônico <https://brejinhodenazare.to.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Lei-n%C2%B0-1.172-2019-LOA-.pdf>, fls. 84/85, conforme segue:

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
 (PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985) - ANEXO 9, DA LEI 4.320/64

Função	Descrição	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ		
01	LEGISLATIVA	754.920,00
TOTAL DO ÓRGÃO		754.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAÚDE	5.918.720,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	4.300,00
TOTAL DO ÓRGÃO		5.923.020,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.340,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.014.340,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS		
04	ADMINISTRAÇÃO	646.340,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.016.700,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.763.040,00

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
04	ADMINISTRAÇÃO	1.300,00
12	EDUCAÇÃO	6.703.940,00
TOTAL DO ÓRGÃO		6.705.240,00
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO		
04	ADMINISTRAÇÃO	2.290.410,00
15	URBANISMO	50.000,00
17	SEANEAMENTO	10.000,00
26	TRANSPORTE	1.060.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		3.410.910,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUPARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	AGRICULTURA	1.203.219,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.203.219,00
SEC. MUN. DA CIDADE, HABITAÇÃO E DES. URBANO		
04	ADMINISTRAÇÃO	485.440,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00
15	URBANISMO	291.000,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	385.390,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.206.830,00
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE TURISMO LAZER E DESEN SUSTENTAVEL		
15	URBANISMO	733.200,00
17	SEANEAMENTO	30.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES
(PORTARIA SOF Nº 8, DE 4/02/1985) - ANEXO 9, DA LEI 4.320/64

Função	Descrição	Valor
18	GESTÃO AMBIENTAL	869.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		1.637.300,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	259.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.818.426,92
TOTAL DO ÓRGÃO		3.077.826,92
SEC. MUN. DA JUVENTUDE CULTURA E ESPORTE		
13	CULTURA	416.500,00
27	DESPORTO E LAZER	292.320,00
TOTAL DO ÓRGÃO		708.820,00

TOTAIS POR FUNÇÃO

01	LEGISLATIVA	754.920,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	259.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.241.916,92
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.340,00
10	SAÚDE	5.918.720,00
12	EDUCAÇÃO	6.703.940,00
13	CULTURA	416.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00
15	URBANISMO	1.074.200,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00
17	SEANEAMENTO	40.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	873.400,00
20	AGRICULTURA	1.203.219,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	385.390,00
26	TRANSPORTE	1.060.500,00
27	DESPORTO E LAZER	292.320,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.700,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL GERAL		27.405.465,92


 CARLITO VALDIVINO DE PAULA
 CONTROLE INTERNO


 JONAS AIRES DA SILVA
 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS


 Miyuki Hyashida
 PREFEITA MUNICIPAL

Fonte: <https://brejinhodenazare.to.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Lei-n%C2%B0-1.172-2019-LOA-.pdf>

Por todo o exposto acima. Pede-se seja acolhida as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

c) Não registro na contabilidade do saldo da Dívida Ativa, descumprindo as determinações constantes dos artigos 52 e 53 da Lei Federal nº 4320/64;

Com relação ao não registro na contabilidade do saldo da Dívida Ativa, apresentaremos as alegações de defesa em conjunto para os **Itens “c” e “e”** do Despacho de nº 057/2023-RELT3.

d) Execução de Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 148.281,36, sem o devido reconhecimento na contabilidade, contrariando o disposto nos artigos 37, 58, 60, 63, 102 a 105 da Lei Federal nº 4.320/64 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, implicando em existência de Resultado Orçamentário deficitário no valor de R\$ 670.764,07; alteração do Resultado Financeiro para R\$ 866.019,29 e, Patrimonial Deficitário para R\$ 954.163,94;

Com relação as Despesas de Exercícios Anteriores - DEA no valor de R\$ 148.281,36 não terem o reconhecimento na contabilidade, impactando os resultados: orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício, assim como o passivo estaria subavaliado.

Apresentamos abaixo, uma planilha contendo a relação dos empenhos no Elemento de Despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício de 2021, conforme segue:

Rubrica	Rec Vinculado	IdCredor	Nome Credor	Número Empenho	Data	Valor	Sinal	Histórico
3190920502000000'	003070361 - FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2021000012114'	01/12/2021'	65.715,25	+	EMPENHO DA DESPESA COM OBRIGACOES PATRONAIS DE EXERCICIO ANTERIOR DEBITADO NA CONTA DO FPM, REFERENTE FUNDEB 70%. COMPETENCIA 11/2020.
3390920900000000'	002000000 - MDE'	76535764032509'	OI S.A'	2021000002897'	31/12/2021'	211,79	-	ANULACAO REFERENTE A EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TELEFONE (63) 3521-1152 COMPETENCIA 01/2021.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA &	2021000007212'	01/09/2021'	475	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO

	PROPRIOS'		TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'					DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007213'	01/09/2021'	475	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007211'	01/09/2021'	475	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007217'	01/09/2021'	854,9	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007215'	01/09/2021'	862,4	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007216'	01/09/2021'	862,4	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007202'	01/09/2021'	142,4	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRIC, PEC E DESEN RUR REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO
3390921200000000'	004000000 -	10779392000192'	INFOTEL	2021000007218'	01/09/2021'	862,4	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER

	ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'		ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'					DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007210'	01/09/2021'	475	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007205'	01/09/2021'	237,5	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007206'	01/09/2021'	237,5	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007207'	01/09/2021'	237,5	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007204'	01/09/2021'	237,5	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007214'	01/09/2021'	1.044,60	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICIO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO

								PRESENCIAL 019/2019.
3390921200000000	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007208'	01/09/2021'	237,5	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL WANDA REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019. PROCESSO 1737.
3390921200000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA & TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000007201'	01/09/2021'	2.375,00	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS REFERENTE PRESTACAO DE SERVICO DE TELECOMUNICACOES INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2020. CONFORME PREGAO PRESENCIAL 019/2019.
3390920900000000	002000000 - MDE'	76535764032509'	OI S.A'	2021000002897'	17/05/2021'	211,79	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TELEFONE (63) 3521-1152 COMPETÊNCIA 01/2021.
3190922700000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000010'	04/01/2021'	694,6	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL.UNIDADE CONSUMIDORA 8/174666-8, 8/710433-4.
3390921100000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	11996434000100'	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO'	2021000001049'	11/01/2021'	215,9	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS CONFORME SOLITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA (ATS), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJINHO DE NAZARETO, REFERENTE AO MES DE 12/2020
3190920800000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000001415'	04/01/2021'	418,08	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTE FATURA DE TELEFONE COMPETÊNCIA 11/2020 E 12/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA CIDADE E HABITAÇÃO.
3190920800000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000000019'	04/01/2021'	1.366,25	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE A COMPETÊNCIA DE 11/2020 E 12/2020.
3390920200000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000435'	04/01/2021'	475	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2020.CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/201
3390920200000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000434'	04/01/2021'	142,4	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ,PECUARIA E DESENV. RURAL DESTE MUNICIPIO, REFERENTE AO MES DE

								DEZEMBRO/2020.CONFORME PREGÃO PRESENCI
339092390000000000	002000000 - MDE'	07467975000173'	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA'	2021000000175'	12/01/2021'	2.048,84	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER A DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO/2020.
339092090000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000000011'	04/01/2021'	4.758,78	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE COMPETÊNCIA DE DUAS FATURAS DE 09/2019 E UMA DE 12/2020 SECRETARIA ADM.
339092090000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000001'	04/01/2021'	3.460,82	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA ADM.UNIDADE CONSUMIDORA 8/2964774-0, 8/174331-9, CDC 174130-6, CDC 970639-2, CDC 10011893-6, 8/840775-1, 8/934105-8, 8/840791-8, 8/840793-48/84
339092100000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000000465'	04/01/2021'	201,05	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE A COMPETÊNCIA DE 10/2019. REFERENTE AGRICULTURA.
339092100000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000000013'	04/01/2021'	418,08	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE COMPETÊNCIA DE UMA FATURA DE 11/2020 E UMA 12/2020 DELEGACIA / SECRETARIA ADM .
339092100000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	76535764032509'	OI S.A'	2021000000012'	04/01/2021'	1.614,36	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE COMPETÊNCIA DE UMA FATURA DE 09/2019 E SÃO TRÊS 11/2020 E 12/2020 RECEPÇÃO DA SECRETARIA ADM .
339092020000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000433'	04/01/2021'	2.375,00	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2020.CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°: 01
339092020000000000	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000431'	04/01/2021'	1.044,60	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICIPIO, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2020. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°: 0
339092020000000000	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000430'	04/01/2021'	244,06	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

								EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019, PROCESSO Nº
3390920200000000'	002000000 - MDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES SCM EIRELI'	2021000000429'	04/01/2021'	244,06	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2020. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2019, PROCESSO Nº
3390920900000000'	003030361 - FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.'	2021000000008'	04/01/2021'	4.206,31	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 10/2020 E 12/2020 SECRETARIA EDUCAÇÃO. UNIDADE CONSUMIDORA 88/2704141-7, 8/174667-6, 8/905313-3, 8/174658-5, 8/174654-4, 8/174653-6, 8/174662-7, 8/893232-9.
3390921000000000'	002000000 - MDE'	76535764032509'	OI S.A.'	2021000000014'	04/01/2021'	624,63	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE TELEFONE REFERENTE COMPETÊNCIA DE UMA FATURA DE 10/2020 E UMA 11/2020 E 12/2020 SENDO DUAS DA CRECHE E UMA SECRETARIA EDUCAÇÃO.
3390921100000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	11996434000100'	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO'	2021000001087'	11/01/2021'	1.208,26	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ÁGUA REFERENTE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
3390920500000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2021000001265'	10/02/2021'	328,82	+	EMPENHO DA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE CONTRIBUIÇÃO AO INSS-PARTE PATRONAL RELATIVO PRESTADORES DE SERVIÇO, COMP.12/2020, DEBITADO NA CONTA DO FPM.
3390920900000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.'	2021000001093'	11/01/2021'	152,44	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
3190920501000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2021000001263'	10/02/2021'	29.685,02	+	EMPENHO DA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE CONTRIBUIÇÃO AO INSS-PARTE PATRONAL RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMP.12/2020, DEBITADO NA CONTA DO FPM.
3390920200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	76535764032509'	OI S.A.'	2021000001457'	04/01/2021'	74,93	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTE AO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF II, DESTE MUNICÍPIO.
3190920501000000'	001000000 - RECURSOS PROPRIOS'	29979036000140'	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL'	2021000001286'	10/02/2021'	4.007,21	+	EMPENHO DA DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR REFERENTE CONTRIBUIÇÃO AO INSS-PARTE PATRONAL RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMP.13/2020, DEBITADO NA CONTA DO FPM.
3390920200000000'	040100000 - TRANSFERE	76535764032509'	OI S.A.'	2021000001459'	04/01/2021'	473,51	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES

	NCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA'							REFERENTE AO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADO NOS MESES DE 03/ 04 /05 E 07 DE 2020, NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PSF II, DESTE MUNICÍPIO.
3390920200000000'	040100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA'	76535764032509'	OI S.A'	2021000001061'	04/01/2021'	335,67	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA N° 2012.001826426, NOTA FISCAL N° 001.731.476, NO VALOR DE R\$335,67, REFERENTE AO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I
3390920200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	76535764032509'	OI S.A'	2021000001059'	04/01/2021'	209,04	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO DA FATURA N° 2012.001826787, NOTA FISCAL N° 001.731.826, NO VALOR DE R\$209,04, REFERENTE AO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNI
3390920900000000'	040100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000002'	04/01/2021'	422,31	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA SAÚDE.
3390920900000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000003'	04/01/2021'	241,8	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA SAÚDE.
3390920900000000'	040100000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000004'	04/01/2021'	7.923,51	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA SAÚDE.UNIDADE CONSUMIDORA 8/174665-0 , 8/174661-9.
3390920900000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	25086034000171'	ENERGISA TOCANTINS-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A'	2021000000444'	04/01/2021'	2.004,27	+	EMPENHO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE COMPETÊNCIA 12/2020 SECRETARIA SAÚDE. UNIDADE CONSUMIDORA 8/174664-3
3390920200000000'	004000000 - ASPS- ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE'	10779392000192'	INFOTEL ENGENHARIA TELECOMUNICACOES SCM EIRELI'	2021000000432'	04/01/2021'	854,9	+	EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE INTERNET NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTEMUNICPIO, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO/2020. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2019, PROCESSO
TOTAL						148.281,10		

Fonte: Empenhos (acumulado), (SICAP), 8ª remessa de 2021.

Percebe-se Excelência, que na maioria são valores irrisórios se comprarmos ao volume de execução do Município de Brejinho de Nazaré, onde

quase todos esses valores se referem a pagamentos de contas de água/energia elétrica/telefone/internet, contas estas não entregues dentro do exercício de 2020 (à época própria), tendo sido feito o procedimento de baixa dos empenhos por estimativas, em 31/12/2020, como manda a norma, com isso, não restou outra alternativa a não ser proceder o empenho no início do exercício de 2021, no elemento de despesa: 92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Para tanto destacamos o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

O Orçamento para o exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO (Lei Municipal nº 1.172/2019) previu dotações orçamentárias para as naturezas de despesas: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e Obrigações Patronais - Ativo Civil, sendo estes os elementos de despesas utilizados na rubrica 92, no exercício de 2021, portanto, cumpriu tal ditame, conforme segue:

IdRubricaDespesa	Nome
3390923900000000'	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390920500000000'	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ATIVO CIVIL

Fonte: Rubrica de Despesa, (SICAP), 7ª remessa de 2021.

Logo, é permitido o pagamento utilizando a dotação orçamentária a título de "Despesas de Exercícios Anteriores - 92", a fim de resguardar o direito e a boa-fé dos credores, que não podem ser penalizados por atos ou omissões pelos quais não foram responsáveis.

Cabe ressaltar que o reconhecimento das Obrigações a Pagar acima citadas, e descritas no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa (art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986). Além disso, o pagamento dessas despesas deverá, "sempre que possível", observar "a ordem cronológica", até mesmo em obediência ao princípio constitucional

da isonomia e aos princípios da Administração Pública legalidade, impessoalidade e moralidade, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Como se vê Excelência, é legal o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, sendo que o reconhecimento de tais obrigações é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa.

Salientamos ainda Excelência, que ao se examinar o Balanço Orçamentário do exercício em questão (2020) e o Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019), temos a seguinte análise: o Município de Brejinho de Nazaré apresentou um Déficit Orçamentário na ordem de R\$ 522.482,71 que foi coberto pela abertura de créditos adicionais utilizando o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 607.574,43, sendo aberto créditos orçamentários com fonte do superávit financeiro do exercício anterior, no montante de R\$ 681.985,45, bem como o Balanço Patrimonial do exercício anterior (2019) apresenta um superávit financeiro de R\$ 1.536.783,36, que poderia ter sido utilizado sua diferença de R\$ 929.208,93 (R\$ 1.536.783,36 (-) R\$ 607.574,43 (=) R\$ 929.208,93), ou seja, se subtrairmos o valor do Déficit Orçamentário (R\$ 522.482,71) do valor do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (R\$ 607.574,43) utilizados para abertura de créditos adicionais, o saldo seria no valor de R\$ 85.091,72, ou seja, de um resultado orçamentário superavitário, e ainda restaria R\$ 929.208,93 para cobertura dos R\$ 148.281,36, empenhados no exercício de 2021 (seguinte) como Despesas de Exercícios Anteriores.

Com relação ao Superávit Financeiro do Município, o mesmo finalizou o exercício de 2020 com o valor de R\$ 1.014.300,65. Assim, este Município, apesar de apresentar em 2021 o montante destacado no apontamento em Despesas de Exercícios Anteriores, estes valores não impactariam em déficits no exercício financeiro em análise.

Resta claro que o Município em sua totalidade não descumpriu os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000.

Desse modo Excelência, **REQUEREMOS** que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o valor de R\$ 148.281,36, irrisório ao compararmos com o valor efetivamente executado no exercício de 2020 (R\$ 22.677.395,59) representando apenas **0,65%**.

Diante de todo o exposto, a não apropriação destas Obrigações a Pagar ainda no mês de dezembro de 2020, não impactou ou causou qualquer tipo de

prejuízo a esta gestão, porquanto, rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

e) Ausência de registros na conta "Créditos Tributários a Receber", em desconformidade com o que determina o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e, indicando que não estão sendo adotadas providências para a constituição e arrecadação do crédito tributário, nos termos do artigo 1º, § 1º, e artigo 11 da Lei Complementar nº 101/2000 bem como artigos 52 e 53 da Lei Federal nº 4.320/64, Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC nº 02 da Secretaria do Tesouro Nacional - Reconhecimento dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência Mensal;

Como informado acima, no Item "c", com relação ao não registro na contabilidade do saldo da Dívida Ativa, a apresentação das alegações de defesa será em conjunto para os **Itens "c" e "e"** do Despacho de nº 057/2023-RELT3.

Adentrando no mérito do **não registro na contabilidade do saldo da Dívida Ativa**, assim como **ausência de registros na conta "Créditos Tributários a Receber"**. Devemos levar em consideração a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que instituiu o **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP**, o qual estabeleceu os prazos para a efetiva implantação dos **Créditos Tributários e não Tributários**, bem como para a **Dívida Ativa Tributária ou não Tributária**, facultando aos municípios com até 50 mil habitantes essa implantação para o ano de 2022, em deferimento à referida portaria, pedimos que o presente apontamento seja ressalvado, e informamos que será efetivamente observado esses prazos, conforme recorte abaixo:

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	União ⁽¹⁾	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)
	DF e Estados	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)

Fonte: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/390684/Portaria-STN-548-2015-anexo-pipcp/331a2764-dc97-473a-82b0-deb3cdd2380f>, fls. 14.

Por conseguinte, Excelência, asseguramos que estaremos atentos para o cumprimento de todas e quaisquer normas e dentro dos prazos estabelecidos, e também, esta municipalidade está tomando todas as providências cabíveis para atender e cumprir os registros dos direitos/obrigações previstos no **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**.

Com base no elucidado. Rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

f) No mês de dezembro 2020, houve o maior registro das baixas na conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo, supostamente em desacordo com a realidade do órgão. No mesmo sentido o valor contabilizado na conta 1.1.5 - Estoque" é de R\$ 758,99 no final do exercício em análise, contudo, o consumo médio mensal é de R\$ 241.184,69, sugerindo possível falta de planejamento da entidade, uma vez que pode não existir estoque de materiais necessários para o mês de janeiro de 2021. Desta forma, impõem a comprovação do cumprimento do Regime de Competência Mensal em relação ao consumo de material e ainda a comprovação do critério de avaliação do estoque em conformidade com o inciso III, artigo 106 da Lei nº 4320/64;

O apontamento em questão, aponta a falta de planejamento em relação ao estoque de materiais, no entanto, Excelência, asseguramos que todas e quaisquer aquisições realizadas pelo Município de Brejinho de Nazaré, seja de Material de Consumo ou quaisquer outras foram efetuadas com planejamento, cautela e controle.

Ocorre que, os materiais são solicitados aos fornecedores (devidamente licitados) para atender as demandas e necessidades das Ações realizadas pelo Município de Brejinho de Nazaré, e são quase que em sua totalidade para consumos imediatos sendo os mesmos para manutenções e conservações dos bens/serviços de que necessitam.

Considerando o valor total das despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 2.635.509,90 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ 104.666,66, para todo exercício de 2020, observe o percentual de cada aquisição, conforme apresentado abaixo:

Un.	Rubrica	Material de Consumo	Valor R\$	%
01	3.3.90.30.01.01	Gasolina	18.568,40	0,70
02	3.3.90.30.01.02	Diesel	2.386,91	0,09
03	3.3.90.30.02.00	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	1.412,31	0,05
04	3.3.90.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades	950.347,36	36,06
05	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados	29.679,65	1,13
06	3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	179.919,05	6,83
07	3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	419.961,27	15,93
08	3.3.90.30.10.00	Material Odontológico	860,00	0,03
09	3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	2.683,50	0,10
10	3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	95.892,97	3,64
11	3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	40.823,46	1,55
12	3.3.90.30.19.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.823,00	0,07
13	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	5.722,13	0,22
14	3.3.90.30.22.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	75.521,54	2,87
15	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.572,99	0,29
16	3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	147.699,06	5,60
17	3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	2.137,00	0,08
18	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	15.476,74	0,59
19	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança	148.521,96	5,64
20	3.3.90.30.30.00	Material de Comunicações	54,00	0,00
21	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	198.265,00	7,52
22	3.3.90.30.39.00	Material para Manutenção de Veículos	243.348,94	9,23
23	3.3.90.30.42.00	Ferramentas	13.547,07	0,51
24	3.3.90.30.54.00	Material para Manutenção e Conservação de Estradas	18.440,90	0,70
25	3.3.90.30.96.00	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	1.709,93	0,06
26	3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo	13.134,76	0,50
Subtotal - 3.3.90.30 - Material de Consumo			2.635.509,90	100,00
1	3.3.90.32.99.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	104.666,66	100,00
Subtotal - 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita			104.666,66	100,00
TOTAL GERAL			2.740.176,56	

Através destas representações constata-se que os maiores percentuais correspondem aos materiais que não necessitam de estocagem devida sua forma de utilização.

Observa-se que os Códigos 3.3.90.30.01.01, 3.3.90.30.01.02, 3.3.90.30.03.00 e 3.3.90.30.39, referem-se à despesas de combustíveis e manutenção de veículos, onde com relação aos combustíveis, os veículos são abastecidos diretamente nos postos, e essa transição pelo estoque é meramente contábil, o mesmo ocorre com os materiais (peças) para manutenção de veículos, ou seja, justifica-se a ausência de saldos de estoques desses itens, devido a utilização dos mesmos serem instantâneas e

concedidas através de requisição no mesmo instante da necessidade e após verificação/relatório de servidor devidamente autorizado.

Quanto aos materiais de gêneros de alimentação (Código 3.3.90.30.07.00), em sua maioria se referem a produtos que compõem a merenda escolar, sendo uso e entrega diretamente nas escolas municipais, pois se tratam de compra direta dos produtos, não sendo estocados (produtos extremamente perecíveis).

Os demais itens, como Material Farmacológico, Material Odontológico, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Copa e Cozinha, Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança entre outros, observando seus percentuais vê-se que são irrisórios, contudo, necessários para o regular funcionamento do Município de Brejinho de Nazaré, confirma-se ainda que, os itens são recebidos e conferidos pelos servidores do almoxarifado e logo após são requisitados pelos Departamentos de cada Secretaria em sua totalidade para suprir as necessidades de todos.

Portanto, o consumo médio mensal ser superior ao saldo final na conta estoque se justifica devido os maiores percentuais correspondem aos materiais que não necessitam de estocagem devida sua forma de utilização.

Ressalta-se que todas as aquisições e baixas de estoque em almoxarifado foram registradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme pode-se observar no Balancete de Verificação desta Secretaria.

Por último Excelência, o Plano de Implantação de Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, que é regrado pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu o prazo para o Item “18 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques” para municípios com mais de 50 mil habitantes é a partir de 01/01/2021 e para aqueles com menos de 50 mil habitantes a evidenciação inicia-se apenas em 01/01/2022.

Percebemos ainda que, o Item 6.4., do DESPACHO de nº 057/2023-RELT3, entendeu poder afastar o Item 7.1.1.2. do Relatório de Análise de Prestação Contas nº 012/2023, proferindo o seguinte entendimento:

“6.4. Analisando os autos, verifico que a Unidade Técnica propôs o chamamento dos Responsáveis ao feito para que se manifestem acerca dos apontamentos acima citados. Contudo, **afasto desde já, o item "a"**, uma vez que a falha apontada diz respeito a exigência a ser verificada

em contas de ordenador de despesas. No mesmo sentido também **afasto as falhas apontadas nas alíneas "f"** pois os argumentos trazidos pela área técnica desta Corte de Contas se mostram frágeis pela falta de indicação específica e adequada de qual artigo o fato se insere."



Diante do que foi relatado acima pedimos que seja considerado sanado o presente apontamento.

h) Possível ausência de uniformidade entre as informações contábeis, uma vez que do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado consta aquisição de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 2.281.378,57, todavia, ao compararmos tal valor com o total das liquidações do exercício e restos a pagar referentes às despesas orçamentárias de investimentos e inversões financeiras, que somam 2.965.025,65, tem-se uma diferença de R\$ 683.647,08, em desconformidade com os artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) Divergência de valores constantes do Balanço Patrimonial para bens móveis e imóveis e no Demonstrativo do Ativo Imobilizado, uma vez que naquele consta R\$ 9.601.932,62 e neste R\$ 9.340.644,81, resultando numa diferença de R\$ 261.287,81, em desconformidade com os artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

Com relação aos apontamentos "h" e "i" do Despacho de nº 057/2023-RELT3, os mesmos se referem ao envio incorreto das informações relativas aos bens que compõem o Ativo Imobilizado, gerando as divergências acima mencionadas.

Pois bem, Excelência, no que diz respeito aos valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação serem divergentes das informações apresentadas no Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado. Em consulta ao Balancete de Verificação encontra-se o valor de R\$ 2.854.568,16, registrado no Movimento a Débito (inscrição/entrada) e o valor de R\$ 9.340.644,81 registrado no Saldo Atual Devedor da conta contábil 1.2.3.0.0.00.00.00.0000 - Imobilizado, conforme segue recorte abaixo:

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Anterior	Movimento	Movimento	Saldo Atual	Saldo Atual
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
1.2.3.0.0.00.00.00.0000	IMOBILIZADO	6.596.949,09		2.854.568,16	110.872,44	9.340.644,81	
1.2.3.1.0.00.00.00.0000	BENS MOVEIS	2.245.429,54	0,00	291.608,80	0,00	2.537.038,34	0,00
1.2.3.1.1.00.00.00.0000	BENS MOVEIS- CONSOLIDACAO	2.245.429,54	0,00	291.608,80	0,00	2.537.038,34	0,00

Fonte: Balancete de Verificação - SICAP/Contábil, 8ª Remessa de 2020.

No que diz respeito aos valores apresentados no Demonstrativo do Ativo Imobilizado, em consulta ao relatório encontra-se o valor de R\$ 2.854.568,16, registrado na coluna Aquisição e o valor de R\$ 9.340.644,81 registrado na coluna Saldo Atual, mesmos valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, conforme segue recorte abaixo:

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO											
Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ											
Código Unidade Gestora: 02.884.153/0001-74											
Remessa: Exercício de 2020 / Balanço Consolidado											
Lei 4.320/64 - DEMONSTRATIVO DO ATIVO IMOBILIZADO											
NÚMERO DO REGISTRO	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS			SAÍDAS				SALDO ATUAL
				AQUISIÇÃO	INCORPORAÇÃO	REAVALIÇÃO	ALIENAÇÃO	DEPRECIÇÃO	IMPAIRMENT	BAIXAS	
TOTAL DE BENS MÓVEIS			0,00	2.027,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.027,56
BENS IMÓVEIS											
7149	20206	3ª MEDIÇÃO DO CENTRO CULTURAL MTR	0,00	73.829,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.829,10
7170	2020016	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL E MURO	0,00	83.183,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.183,58
7171	2020023	MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPO E	0,00	57.867,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.867,89
TOTAL NO ANO DE 2020			0,00	214.880,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.880,57
24	24	1ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	14.826,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.826,88
7118	20	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	10.853,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.853,43
7119	25	1ª MEDIÇÃO - CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E MURO.	47.497,50	71.137,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.634,83
7120	26	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.	7.259,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.259,79
7121	28	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL	32.777,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.777,36
TOTAL NO ANO DE 2019			113.214,96	71.137,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.352,29
TOTAL DE BENS IMÓVEIS			113.214,96	286.017,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399.232,86
TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTU			113.214,96	286.045,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.260,42
TOTAL - SECRET. MUNIC. DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE			113.214,96	286.045,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.260,42
TOTAL GERAL			7.825.973,34	2.854.568,16	0,00	0,00	49.562,42	1.290.334,27	0,00	0,00	9.340.644,81

Fonte: Demonstrativo do Ativo Imobilizado - SICAP/Contábil, 8ª Remessa de 2020.

Como se vê, Excelência, também aplicando filtros (“Data” o ano de 2020 e “Alteração Bem Ativo Imobilizado” o Tipo 01, as aquisições) no arquivo do SICAP/Contábil: Bem Ativo Imobilizado (em Excel), encontramos também o valor de R\$ 2.854.568,16, mesmo valor do Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, portanto, não há que se falar em “**ausência de uniformidade**” na apresentação das informações relativas aos bens que compõem o Ativo Imobilizado.

E ainda, Nobre Relator, invocamos a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que estabeleceu o **Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP**, onde foram estabelecidos os prazos para implantação dos procedimentos patrimoniais, prazos estes que **deverão ser obrigatoriamente seguidos pelos entes da Federação**, conforme quadro a seguir:

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Entes da Federação	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	União ⁽¹⁾	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016) ⁽²⁾
	DF e Estados	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	Municípios com mais de 50 mil habitantes	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	União	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios acima de 50 mil habitantes	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	União	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2021)
	DF e Estados	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
	Municípios acima de 50 mil habitantes	31/12/2022	01/01/2023	2024 (Dados de 2023)
	Municípios com até 50 mil habitantes	31/12/2023	01/01/2024	2025 (Dados de 2024)

Fonte: https://static.fecam.net.br/uploads/1534/arquivos/1065823_Portaria_STN_548_2015_anexo_pipc_p.pdf fls. 18.

Veja que a Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabeleceu os prazos para a efetiva implantação do Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, facultando aos municípios essa implantação, em seu deferimento, pedimos que os presentes apontamentos sejam ressaltados, e informamos que será efetivamente observado estes prazos.

Diante do que foi relatado acima pedimos que seja considerado sanado o presente apontamento.

j) Contrariedade ao disposto no artigo 1º, § 1º e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que foi apurado déficit financeiro nas

seguintes fontes de recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ 6.800,22); 0020 - Recursos do MDE (R\$ 2.612,76); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ 237,71); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ 35.269,18); 0700 a 0799 - Recursos Destinados à Assistência Social (R\$ 4.532,38);

Com relação ao presente apontamento que trata da ocorrência de Déficit Financeiro nas Fontes de Recursos: 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ 6.800,22); 0020 - Recursos do MDE (R\$ 2.612,76); 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ 237,71); 0040 - Recursos do ASPS (R\$ 35.269,18); 0700 a 0799 - Recursos Destinados à Assistência Social (R\$ 4.532,38).

Observa-se que na parte dos Ingressos (Receitas) do Balanço Financeiro, o valor das receitas apuradas de Recursos Próprios, somaram a quantia de R\$ 9.499.790,76, pois bem, o déficit financeiro na fonte 0010 e 5010 - Recursos Próprios (R\$ 6.800,22), somente representa 0,071% daquela receita.

Tratando da Fonte 0020 - Recursos do MDE o Balanço Financeiro, apresenta o valor das receitas apuradas de Recursos do MDE, na quantia de R\$ 1.191.691,22 sendo que o déficit financeiro (R\$ 2.612,76) representa apenas 0,21% dessa receita.

Com referência ao déficit financeiro da Fonte 0030 - Recursos do FUNDEB (R\$ 237,71), o Balanço Financeiro, apresenta o valor das receitas apuradas de Recursos do FUNDEB, o valor de R\$ 3.997.330,18 sendo que o déficit financeiro representa apenas 0,005% dessa receita.

Quanto ao déficit financeiro da Fonte 0040 - Recursos do ASPS (R\$ 35.269,18), o Balanço Financeiro, apresenta o valor das receitas apuradas de Recursos do ASPS, no montante de R\$ 1.809.882,32 sendo assim o déficit financeiro representa apenas 1,94% dessa receita.

E por último, no que se refere ao déficit financeiro da Fonte 0700 a 0799 - Recursos Destinados à Assistência Social (R\$ 4.532,38), o Balanço Financeiro, apresenta o valor das receitas apuradas de Recursos Destinados à Assistência Social, no valor de R\$ 382.648,62 sendo assim o déficit financeiro representa apenas 1,18% dessa receita.

Abaixo apresentamos o recorte da parte dos Ingressos (Receitas) do Balanço Financeiro, para constatação dos valores efetivamente arrecadados por Fonte de Recursos, conforme a seguir:

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	22.677.395,59
	ORDINÁRIAS	9.499.790,76
0010., e 5010.	Recursos Próprios	9.499.790,76
	VINCULADAS	13.177.604,83
	Recursos Vinculados à Educação	
0020.	Recursos do MDE	1.191.691,22
0030.	Recursos do FUNDEB	3.997.330,18
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	320.713,67
	Recursos Vinculados à Saúde	
0040.	Recursos do ASPS	1.809.882,32
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	2.717.888,64
0050.	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	382.648,62
	Outras Destinações de Recursos	
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	2.008.028,66
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	50.014,52
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	604.060,03
0070., 0080., 0090., 0101. a 0105., 0123., 0500., 0600., 0800. a 1999., 5000. a 5999., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	95.346,97

Fonte: Parte dos Ingressos do Balanço Financeiro, 8ª Remessa de 2020 - SICAP/Contábil

Repise-se Excelência, que os Déficits Financeiros somando das fontes é no valor total de R\$ 49.452,25, sendo insignificante vez que corresponde a 0,21%, do total da Receita Arrecadada de R\$ 22.677.395,59, no exercício de 2020.

Desse modo reconhecemos a inconsistência, Excelência, e ROGAMOS que considere também o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, sendo o mesmo insignificante frente a pequena margem que representa os valores tidos como Déficits Financeiros por Fonte de Recursos.

Por todo o exposto, PEDE-SE CONSIDERAÇÃO

k) Descumprimento da Portaria TCE-TO nº 914/2008, porquanto houve falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido fundo, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento.

Com relação às falhas na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, evidenciando descumprimento dos códigos estabelecidos na Portaria/TCE nº 914/2008, bem como utilização de fontes distintas para a mesma despesa, nas fases de empenho, liquidação e pagamento, Item 10.3 do Relatório de Análise nº 012/2023.

Na verdade, Excelência, o apontamento, Item 10.3 do Relatório de Análise, se refere ao percentual de 103,50% aplicado com recursos do FUNDEB, art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, o qual estabelece que os recursos dos fundos serão utilizados no “exercício financeiro em que lhes forem creditados”, no entanto, o § 2º do mesmo artigo define que:

§ 2º **Até 5%** (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Considerando que no exercício anterior (2019) o Município de Brejinho de Nazaré, finalizou o ano com um saldo de R\$ 102.918,25, sendo (R\$ 95.382,84 (+) R\$ 7.535,41) recursos estes recebidos naquele exercício, essa sobra foi utilizada no “exercício imediatamente subsequente”, o que ocasionou uma aplicação de 103,50%. Abaixo apresentamos um recorte dos Extratos Bancários das Contas Correntes: 45.808-2 - FUNDEB 60% APL e 45.809-0 - FUNDEB 40% APL (Contas do FUNDEB) constante na Prestação de Contas Consolidadas (Evento 2), Processo nº 11587/2020 - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2019, Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, conforme segue:



Extrato investimentos financeiros - mensal

G333070859159536101
07/01/2020 10:51:53

Cliente

Agência 1117-7
Conta 45808-2 SEC EDUCACAO FUNDEB 60
Mês/ano referência DEZEMBRO/2019

CONTABILIZADO

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	64.876,15			17.568,750466		
04/12/2019	RESGATE	63.176,69			17.104,794587	3,693507670	463,955879
	Aplicação 14/11/2019	22.126,50			5.990,647383		
	Aplicação 28/11/2019	4.779,27			1.293,964927		
	Aplicação 29/11/2019	36.270,92			9.820,182277		
10/12/2019	RESGATE	763,47			206,646969	3,694561814	257,308910
	Aplicação 29/11/2019	763,47			206,646969		
12/12/2019	APLICAÇÃO	37.505,08			10.150,165669	3,695021463	10.407,474579
16/12/2019	RESGATE	508,84			137,695060	3,695412176	10.269,779519
	Aplicação 29/11/2019	508,84			137,695060		
20/12/2019	APLICAÇÃO	3.040,31			822,554229	3,696181832	11.092,333748
27/12/2019	APLICAÇÃO	2.403,36			650,093715	3,696943907	11.742,427463
30/12/2019	APLICAÇÃO	51.963,62			14.055,103169	3,697135437	25.797,530632
31/12/2019	SALDO ATUAL	95.382,84			25.797,530632		25.797,530632

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.876,15
APLICAÇÕES (+)	94.912,37
RESGATES (-)	64.449,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43,32
SALDO ATUAL =	95.382,84

Valor da Cota

29/11/2019	3,692701267
31/12/2019	3,697363375

Fonte:

Governo		Extrato investimentos financeiros - mensal		G333070859159536102 07/01/2020 10:52:54			
Ciente							
Agência	1117-7	CONTABILIZADO					
Conta	45809-0 SEC EDUCACAO FUNDEB 40						
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2019						
S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO							
Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2019	SALDO ANTERIOR	30.114,22			8.155,066262		
03/12/2019	RESGATE	11.010,45			2.981,245020	3,693238874	5.173,821242
	Aplicação 14/11/2019	1.514,67			410,120362		
	Aplicação 21/11/2019	96,80			26,208706		
	Aplicação 28/11/2019	3.185,95			862,645090		
	Aplicação 29/11/2019	6.213,03			1.682,270862		
04/12/2019	RESGATE	17.051,96			4.616,738754	3,693507670	557,082488
	Aplicação 29/11/2019	17.051,96			4.616,738754		
10/12/2019	APLICAÇÃO	5.128,38			1.388,088833	3,694561814	1.945,171321
12/12/2019	RESGATE	1.922,33			520,248670	3,695021463	1.424,922651
	Aplicação 29/11/2019	1.922,33			520,248670		
19/12/2019	RESGATE	4.007,13			1.084,185210	3,695982903	340,737441
	Aplicação 29/11/2019	136,14			36,833818		
	Aplicação 10/12/2019	3.870,99			1.047,351392		
20/12/2019	APLICAÇÃO	12.115,09			3.277,731061	3,696181832	3.618,468502
27/12/2019	APLICAÇÃO	1.602,24			433,395810	3,696943907	4.051,864312
30/12/2019	RESGATE	7.445,35			2.013,815866	3,697135437	2.038,048446
	Aplicação 10/12/2019	1.259,75			340,737441		
	Aplicação 20/12/2019	6.185,60			1.673,078425		
31/12/2019	SALDO ATUAL	7.535,41			2.038,048446		2.038,048446
Resumo do mês							
	SALDO ANTERIOR	30.114,22					
	APLICAÇÕES (+)	18.845,71					
	RESGATES (-)	41.437,22					
	RENDIMENTO BRUTO (+)	12,70					
	IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00					
	IOF (-)	0,00					
	RENDIMENTO LÍQUIDO	12,70					
	SALDO ATUAL =	7.535,41					
Valor da Cota							
29/11/2019		3,692701267					
31/12/2019		3,697363375					

Diante desta constatação pedimos que seja afastado o presente apontamento, por não haver irregularidades na utilização da receita do FUNDEB e na codificação das respectivas fontes de recursos do referido Fundo, como também na execução de um percentual acima de 100%.

Conforme já exposto acima. PEDE-SE SEJA ACOLHIDA A JUSTIFICATIVA.

Rogamos para que o nobre Relator considere as justificativas apresentadas, e dê por justificado o presente apontamento.

Por fim, o que se pretende com as alegações aqui expostas, é garantir que todas as indagações dos técnicos desta Corte de Contas tenham sido respondidas e que todos os apontamentos esclarecidos por esta Administração, razão pela qual pedimos consideração.

II- DO PEDIDO

Isto posto, quanto às falhas apontadas no **RELATÓRIO DE ANÁLISE**, entendemos que as mesmas foram sanadas, esperando tão somente o posicionamento desse Egrégio Tribunal de Contas, no sentido de que sejam plenamente aceitas as razões de defesa, oportunidade em que ficamos aguardando confiantes o pronunciamento desse Tribunal de Contas pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, fazendo-se assim, a necessária e costumeira **JUSTIÇA**.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Brejinho de Nazaré - TO, 07 de março de 2023.

MIYUKI
HYASHIDA:02021
392805

Assinado de forma digital por
MIYUKI
HYASHIDA:02021392805
Dados: 2023.03.08 10:03:12
-03'00'

MIYUKI HYASHIDA
EX-PREFEITA

DANIEL SCHULLER
DOS
SANTOS:8142027712
0

Assinado de forma digital
por DANIEL SCHULLER DOS
SANTOS:81420277120
Dados: 2023.03.08 09:42:54
-03'00'

DANIEL S. DOS SANTOS
CONTADOR À ÉPOCA

DOC. 01



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020

Dezembro 2019

PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

MIYUKI HYASHIDA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISMAR PEREIRA ALVES

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação Municipal de Atenção Básica

Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica

Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária

Coordenação Municipal de Processamento de Dados

Coordenação Municipal Administrativa Financeira

Coordenação Municipal de Imunização

Coordenação Municipal de Endemias - Ações de Campo

Diretoria Administrativo do Centro de Saúde 24H Municipal de Brejinho de Nazaré

Coordenação de Enfermagem do Centro de Saúde 24H Municipal de Brejinho de
Nazaré

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Brejinho de Nazaré para o exercício de 2020.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade precípua é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2020.

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) que visa operacionalizar as Diretrizes e detalhar o conjunto de Metas anuais voltadas a promoção, proteção e recuperação da saúde prevista no Plano Municipal de Saúde (PMS); ou seja, anualiza as Ações, Metas e Indicadores do PMS, identificam as áreas responsáveis, as parcerias necessárias para a execução das ações e a previsão da alocação dos recursos orçamentários indispensáveis ao cumprimento da PAS.

Outra função fundamental da PAS é a de servir como base para o Relatório Anual de Gestão (RAG).

2 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2020

Diretriz: Aperfeiçoamento da Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa, participação do controle social, fortalecimento de parcerias, financiamento das ações e valorização dos profissionais.

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão do SUS; fortalecimento de parcerias; manutenção da rede de atenção em saúde; formação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Instituir o núcleo de educação permanente- NEP	Implantar o núcleo de educação permanente-NEP a fim de propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional dos funcionários da SEMUS através de novos conhecimentos, técnicas e processos de trabalho, capacitando-os para a execução adequada de tarefas e colaboração em equipe multiprofissional.	NEP instituído	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Realizar capacitações para os profissionais de saúde;	Capacitar 100% das equipes SMS conforme demanda apresentada.	Organizar capacitação conforme demanda apresentada	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2017-2021

		para cada equipe.			
Reformar pontos de atenção à saúde;	Reformar e Ampliar os pontos de atenção à saúde (com adequação Necessárias)	3 pontos de atenção a saúde reformado.	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Garantir a participação de dois técnicos nas reuniões da comissão intergestores regional CIR	Participar das reuniões da comissão intergestores regional CIR.	Número de técnicos participando das reuniões de CIR	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Assegura a participação dos servidores em eventos técnicos e científico conforme demanda.	Participação 100% dos servidores em eventos técnicos e científico conforme demanda.	Número de servidores em eventos técnicos e científicos	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Enviar os 100% instrumentos de gestão do SUS para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde	100% dos instrumentos de gestão do SUS para apreciação e aprovação.	Apresentar no conselho municipal de saúde os instrumentos de gestão conforme preconizado.	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento e aprimoramento da política de atenção básica, atenção especializada e assistência farmacêutica

OBJETIVO: Fortalecer Atenção Básica, ampliar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Realizar campanhas de realização de coleta de citopatológico e monitorar os resultados dos exames.	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo de útero em 0,55 até 2021, na população-alvo (SISPACTO 2017).	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero (faixa etária de 25 a 64 anos)	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2027-2020
Monitorar a razão de mamografias realizadas na população alvo e realizar monitoramento dos resultados dos exames de mamografia.	Manter a razão de mamografias realizadas na população alvo em 0,14 ao ano (SISPACTO 2017).	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres (faixa etária de 50 a 69 anos).	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2017-2021
Aumentar para 74% percentual de parto normal.	Fortalecer o Programa de pré-natal com orientação para as gestantes e capacitação da equipe multiprofissional com base nos protocolos e	Proporção de parto normal, no SUS e na Saúde Suplementar.	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

	estratificação de risco.				
	Implementação de planejamento familiar e educação em saúde desenvolvendo ações com vistas à redução de taxa de cesariana.				
Reduzir a gravidez na adolescência para 14,50%	Reduzir o número de gravidez na adolescência implantando a semana da Prevenção da gravidez na adolescência no município.	Proporção de parto normal, no SUS e na Saúde Suplementar.	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Implementar política de educação para adolescentes. - Intensificar as campanhas de prevenção de gravidez precoce.				
Reduzir para 0 mortalidade infantil	Realizar monitoramento das gestantes, atendimento humanizado durante o pré-parto, parto e puerpério, vacinação e realizar ações de prevenção e fortalecimento do Comitê de Mortalidade Materna-Infantil e Fetal.	Taxa de mortalidade infantil	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

	Realizar treinamento da equipe multiprofissional anualmente quanto a orientação diária das puérperas com orientação ou Roda de Conversa na pré-alta; contato pele a pele Mãe-Bebê na primeira hora.				
Reduzir para 0 número de óbitos maternos.	Realizar curso de atualização e aperfeiçoamento para técnicos municipais em Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal e Atuação em Comitês de Mortalidade.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Manter 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100% cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Aumentar para 90% percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde	Aumentar para 89 percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) em 2019.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa	SEMUS/ Coordenação de Atenção Básica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

do Programa Bolsa Família (PBF) em 2019.		Família (PBF).			
--	--	----------------	--	--	--

OBJETIVO: Viabilizar o acesso ao atendimento com qualidade das necessidades de saúde da população aos serviços de Média e Alta Complexidade.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Viabilizar 100% o acesso em exames e consultas especializadas conforme a regulação do município.	Aprimorar o fluxograma de organização, encaminhamento de pacientes e procedimentos dentro da Rede e Sistema de Saúde.	Número de exames e consultas especializadas viabilizadas.	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Custear 100% das despesas oriundas de demandas judiciais.	Custear 100% das despesas oriundas de demandas judiciais.	Demandas Judiciais custeadas	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

Viabilizar 100% o acesso em exames e consultas especializadas conforme a regulação do município.	Viabilizar 100% o acesso em exames e consultas especializadas conforme a regulação do município.	Número de exames e consultas especializadas viabilizadas.	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
--	--	---	-------	---	------

OBJETIVO: Viabilizar acesso da população a assistência farmacêutica

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Garantir o fornecimento integral de medicamentos através de Farmácia básica.	Garantir a disponibilização de 100% de medicamentos, da atenção estratégica conforme regulação municipal.	Medicamentos estratégicos garantidos	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Garantir a efetiva dispensação de todos os medicamentos padronizados no município, promovendo a facilidade de acesso, uso racional de medicamentos e qualidade de medicamentos.	Realizar eventos relacionados a promoção do uso racional de medicamentos e boas práticas de prescrição envolvendo a comunidade, prescritores e técnicos da saúde	Número de eventos relacionados a promoção do uso racional de medicamentos e boas práticas de prescrição	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Confeccionar e distribuir folders educativos à comunidade				

		envolvendo a comunidade, prescritores e técnicos da saúde realizados			
Garantir em 100% medicação para farmácia básica do município de acordo com a lista do RENAME e conforme as áreas prioritárias (Hipertensão, diabetes, antibióticos padronizado, complemento vitamínico, verminose e tratamento para as IST).	100% medicação para farmácia básica do município de acordo com a lista do RENAME e conforme as áreas prioritárias.	Medicamentos Garantidos	SEMUS	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.

(Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador).

OBJETIVO: Reduzir os riscos, doenças e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69), pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Reduzir a taxa de mortalidade prematura (30 a 69), pelo conjunto das quatro principais DCNT.	Número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das quatro principais DCNT	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Realizar campanhas preventivas e educativas como estratégia de redução de agravos e eventos adversos com foco nas maiores causas de morbimortalidades e mortalidade				
Manter em 100% a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Capacitar técnicos municipais para utilização do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil investigados.	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Aumentar para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Capacitar técnicos municipais para utilização do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

<p>Aumentar para 75 % a proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose),</p> <p>Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.</p>	<p>Apoiar tecnicamente a do município para implantação plena do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI).</p>	<p>Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.</p>	<p>SEMUS/ Vigilância Epidemiológica</p>	<p>Recursos Federais, Estaduais e Municipais</p>	<p>2020</p>
<p>Encerrar 90 % ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.</p>	<p>Concluir 90% dos Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.</p>	<p>Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação</p>	<p>SEMUS/ Vigilância Epidemiológica</p>	<p>Recursos Federais, Estaduais e Municipais</p>	<p>2020</p>

Aumentar a proporção de cura nas cortes de casos novos de hanseníase.	Capacitar as equipes de gestão municipal para desenvolvimento da estratégia de apoio matricial em Hanseníase na Atenção Básica.	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Elaborar o Plano de Enfrentamento da Hanseníase no município. Capacitar profissionais de saúde em ações de controle da Hanseníase para atuar como multiplicadores junto aos Agentes Comunitários de Saúde.				
	Promover ações de educação em saúde (divulgação em variadas mídias) para a população sobre os principais sintomas da hanseníase				
Reduzir a incidência de sífilis congênita	Capacitar a equipe para a Vigilância da Sífilis Congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Reduzir a incidência para 0 de AIDS em menores de 5 anos.	Capacitar os profissionais de saúde dos municípios para assistência aos pacientes com HIV.		SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

	Realizar ações móveis de oferta de testagem para populações com maior vulnerabilidade ao HIV/AIDS.				
Realizar 8 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue em 2019.	Realizar 8 ciclos conforme orientação Ministério da Saúde.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	SEMUS/ Vigilância Epidemiológica	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

OBJETIVO: Implementar as ações da saúde ambiental e saúde do trabalhador para promoção da saúde e redução das desigualdades.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar supervisão nos órgãos de Vigilância Sanitária municipais.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	SEMUS/ Vigilância Ambiental e Promoção da Saúde	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Realizar ações de cooperação técnicas conjuntas de acordo com as demandas das Vigilâncias Sanitárias Municipais do Estado do TO.				
Ampliar 100% do preenchimento do campo ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Preencher 100% das notificações quanto ao campo "ocupação".	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	SEMUS/ Vigilância Ambiental e Promoção da Saúde	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Capacitar técnicos da RAS na qualificação do preenchimento das fichas de notificação de agravos relacionados ao Trabalho.				
	Capacitar equipes municipal de				

	Saúde do Trabalhador na operação do SINAN e outros sistemas de informação.				
Propiciar condições necessárias para a capacitação da equipe em Saúde do Trabalhador	Proporcionar capacitação da equipe em eventos que envolvem Saúde do Trabalhador, congressos, cursos e especializações.	Número de eventos atendidos pela equipe.	SEMUS/ Vigilância Ambiental e Promoção da Saúde	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
Realizar vigilância dos ambientes e processos de trabalho dos frigoríficos / abatedouros	Realizar no mínimo uma inspeção anual em frigoríficos / abatedouros	Número de inspeções realizadas	SEMUS/ Vigilância Ambiental e Promoção da Saúde	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020

OBJETIVO: Aprimorar a ações de vigilância sanitária para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento.

AÇÃO	METAS	INDICADOR	RESPONSÁVEL	ORIGEM DO RECURSO	EXERCÍCIO DA EXECUÇÃO
Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Realizar supervisão nos órgãos de Vigilância Sanitária municipais.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	SEMUS/ vigilância sanitária	Recursos Federais, Estaduais e Municipais	2020
	Realizar ações de cooperação técnicas conjuntas de acordo com as demandas das Vigilâncias Sanitárias Municipais do Estado do TO.				



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Resolução Nº 30/2020 de 30 de Janeiro de 2020

Brejinho de Nazaré-To

“Dispões sobre a discursão e aprovação do
PLANO ANUAL DE SAUDE 2020”.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em reunião ordinária realizada em 30 de Janeiro de 2020 conforme ata de Nº 124/2020, dentro de suas competências e das atribuições conferidas no **artigo 6º do Regimento Interno**:

R E S O L V E :

Art. 1º - Decidir pela aprovação do PLANO ANUAL DE SAUDE 2020

Parágrafo Único – A aprovação se dar em razão dos benefícios que trarão à saúde deste município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do CMS, aos 30 dias do mês de janeiro 2020.

Abdias Carvalho da Costa
Presidente C. M. S

DOC. 02

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

Plano municipal de saúde apresentado e aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em _____ e deliberado _____ pelo documento _____

BREJINHO DE NAZARÉ-TO

OUTUBRO 2017

MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO

ELISMAR PEREIRA ALVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação Municipal de Atenção Básica
Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica
Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária
Coordenação Municipal de Processamento de Dados
Coordenação Municipal Administrativa Financeira
Coordenação Municipal de Imunização
Coordenação Municipal de Endemias - Ações de Campo
Diretoria Clínica do Centro de Saúde 24H Municipal de Brejinho de Nazaré
Diretoria Administrativo do Centro de Saúde 24H Municipal de Brejinho de Nazaré
Coordenação de Enfermagem do Centro de Saúde 24H Municipal de Brejinho de Nazaré

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO.....	6
2.	ANALISE SITUACIONAL	6
2.1	LOCALIZAÇÃO.....	6
2.2	HISTORICO	7
2.3	FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA	8
3	DEMOGRAFIA E SAÚDE.....	9
3.1	POPULAÇÃO	9
3.2	ESTRUTURA ETÁRIA	9
3.3	LONGEVIDADE MORTALIDADE FECUNDIDADE.....	10
4	EDUCAÇÃO.....	10
5	ECONOMIA	11
6	PERFIL EPIDEMIOLOGICO	11
6.1	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	12
6.2	ASPECTOS AMBIENTAIS.....	12
6.3	SAÚDE DA MULHER.....	13
6.4	SAÚDE DA CRIANÇA	13
6.5	IMUNIZAÇÃO	13
6.6	ATENÇÃO BÁSICA	14
6.7	SAÚDE BUCAL	14
7	VIGILANCIA EM SAUDE	15
8	ORGANOGRAMA	16
9	RECURSOS HUMANOS NOS ESTABELECIEMNTOS DE SAUDE DO MUNICPIO	17
10	DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES	18
11	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE.....	20
12	INDICADORES DE SAÚDE – SISPACTO	21
13.	GESTÃO.....	23
14.	CONTROLE SOCIAL.....	25
15.	ATENÇÃO BASICA	26
16.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....	28
17.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	29
18.	VIGILANCIA EM SAUDE	30
19.	VIGILÂNCIA AMBIENTAL.....	32
20.	VIGILANCIA SANITARIA	33

LISTA DE SIGLAS

UBS: Sistema Único de Saúde
SUS – Sistema Único de Saúde
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
PPA – Plano Pluri Anual
SISPACTO – Sistema de Pactuação
PMS – Plano Municipal de Saúde
COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública
PAS – Programação Anual de Saúde
ESF – Equipe de Saúde da Família
LOA – Lei Orçamentária Anual
NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
CMS – Conselho Municipal de Saúde
SI-PNI – Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização
RAG – Relatório Anual de Gestão
LACEN– Laboratório Central
RGPS - Regime Geral de Previdência Social
ACS – Agente Comunitário de Saúde
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
VISA – Vigilância Sanitária
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
CIB – Comissão Intergestores Bipartite
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água
UBS – Unidade Básica de Saúde
PSF – Programa de Saúde da Família
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária
PACS – Programa de Agente Comunitário de Saúde
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
RDQ – Relatório Detalhado Quadrimestral

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (2018 – 2021) apresenta as condições de vida e saúde da população de Brejinho de Nazaré, que na sua maioria depende unicamente da rede de serviços do SUS. Fato esse, que exige da gestão em saúde comprometimento na tomada de decisões para o fortalecimento da atenção à saúde. Coloca-nos possibilidades e desafios a serem alcançados com o objetivo de promover saúde e qualidade de vida para todos.

Desse modo, o Plano Municipal de Saúde traduz as diretrizes que no âmbito do Controle Social e da Secretaria Municipal de Saúde visam o fortalecimento do Sistema Único de Saúde municipal e regional.

O Plano Municipal de Saúde tem como um dos objetivos principais, garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de Atenção Básica e a atenção especializada. Com a construção deste plano visa-se também reduzir os riscos e Agravos à Saúde da população, por meio das Ações de promoção e vigilância em Saúde; Promover a atenção Integral à Saúde e Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

A elaboração e implementação de um Plano Municipal de Saúde participativo e legitimado pelo poder público local tornaram-se essenciais para o atingimento de metas e objetivos do setor saúde, formulado com bases em premissas voltadas para o aprimoramento da qualidade de vida.

2. ANALISE SITUACIONAL

2.1 LOCALIZAÇÃO

A cidade de Brejinho de Nazaré é um município brasileiro do estado do Tocantins. Localiza-se a uma latitude 11°00'00" sul e a uma longitude 48°33'56" oeste, estando a uma altitude de 247 metros. Sua população estimada em 2010 era de 5.185. Possui uma área de 1728,9 km². Está situada à margem esquerda do rio Tocantins.

2.2 HISTORICO

A cidade de Brejinho de Nazaré, está situada à margem esquerda do rio Tocantins e à direita do córrego Brejinho que deu origem à seu nome. O início do povoamento do lugar se deu quando em meados do século XIX, Francisco Perna, vindo do Estado do Maranhão, fixou residência no local com uma pequena fazenda de criação de gado bovino e equino.

Anos depois sua filha Ermínia Perna contraiu núpcias com Joaquim Jerônimo Aires da Silva, que recebeu como dote, de seu sogro, a referida fazenda com todos os seus pertences. Em 1885, venderam as terras da Fazenda ao Cel. José Aires da Silva e a casa de telha ao Bravo e conhecido Sabino Piloto, que conduzia botes a remo para Belém do Pará; em uma de suas viagens a Belém, Sabino trouxe uma imagem de Nossa Senhora de Nazaré, que foi na época aclamada padroeira do local, mandando então o Cel. José Aires da Silva, construir uma pequena Capela em homenagem à Padroeira, da qual serviam os missionários Dominicanos em suas desobrigas pelo sertão.

Em 1896, por morte do Cel. José Aires da Silva, passou as terras por herança ao seu filho Diomédio Aires da Silva. Em 1922, quando a povoação já contava com 45 casas e aproximadamente 300 habitantes e estando a capela em estado de ruínas, foi construído novo templo por Frei Gregório Aleixo, frade Dominicano de Porto Nacional e auxiliado pelos religiosos da localidade.

Em 1927, por morte de Diomédio Aires da Silva, as terras da fazenda couberam por herança a sua esposa Dona Adelina Fernandes Aires quem em 22/12/1931, vendeu 200 alqueires à Prefeitura Municipal de Porto Nacional para a formação de seu patrimônio.

A povoação foi elevada a distrito do município de Porto Nacional em 27/09/1930, tendo sido instalado somente em 31/12/1931.

Por ato do Sr. Governador do Estado, Lei nº 2.124, de 14/11/1958 foi elevado à categoria de município e instalado a 01/01/1959.

Dentre os vultos que se destacaram podemos citar em primeiro lugar os seus fundadores. Dentre outro o Cel. José Aires da Silva, Diomédio Aires da Silva, Joaquim da Silva Braga, esposo da 1ª professora pública da localidade Dona Alzira Pereira Braga,

Antônio Cezar Nogueira, Felicíssimo do Espírito Santo Braga e Januário Dias dos Reis que muito contribuíram para o desenvolvimento da povoação.

O Santo padroeiro da localidade é Nossa Senhora de Nazaré, cujos festejos são realizados anualmente no último domingo do mês de julho, com novenário, leilões e missa.

O primeiro prefeito de Brejinho de Nazaré foi o senhor Juraci Cezar Nogueira, nomeado pelo Governador do Estado em 01/01/1959, data de sua emancipação política. O primeiro prefeito eleito foi o Sr. Jonas Pereira Lima, em 1960. A Câmara Municipal composta de 7 vereadores. Constituindo-se termo da Comarca de Porto Nacional.

2.3 Formação Administrativa

Informações da Secretaria Municipal de Saúde:

CNES: 6731503

Gestão Financeira: Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré

Instrumento legal de Criação do FMS: Lei n° 594/91 7 de Junho de 1991

CNPJ: 11.608.265.0001/08

Endereço: Rua Josué Aires Negre N° 457- Centro

Telefone: (63) 3521-1081

E-Mail: saudebrejinho.nazare@gmail.com

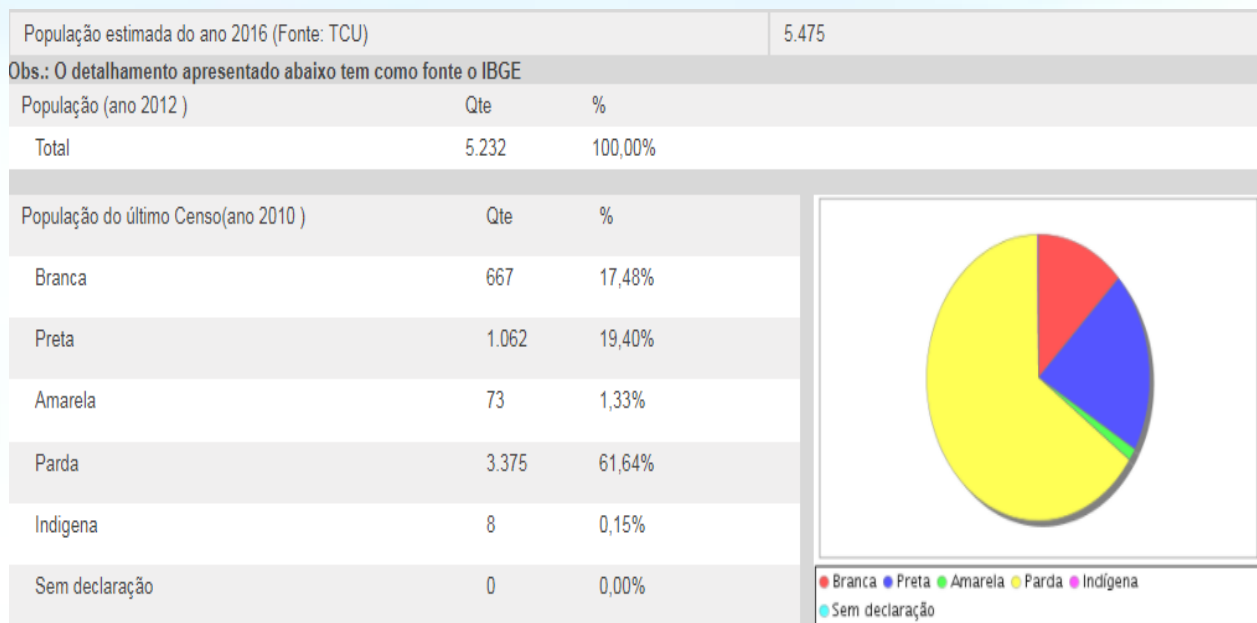
Secretário Municipal de Saúde: ELISMAR PEREIRA ALVES

2.4 Membros do Conselho Municipal de Saúde

CATEGORIA	NOME
Presidente	Abdias Carvalho da Silva
Vice Presidente	Wilton de Souza Ramos
Secretário Geral	Maria Arzely Amorim da Silva
Comissão de Acompanhamento	Wilton de Souza Ramos, Jonas Aires da Silva e Vanaldo Bispo dos Santos

3 DEMOGRAFIA E SAÚDE

3.1 População



3.2 Estrutura Etária



3.3 Longevidade Mortalidade Fecundidade

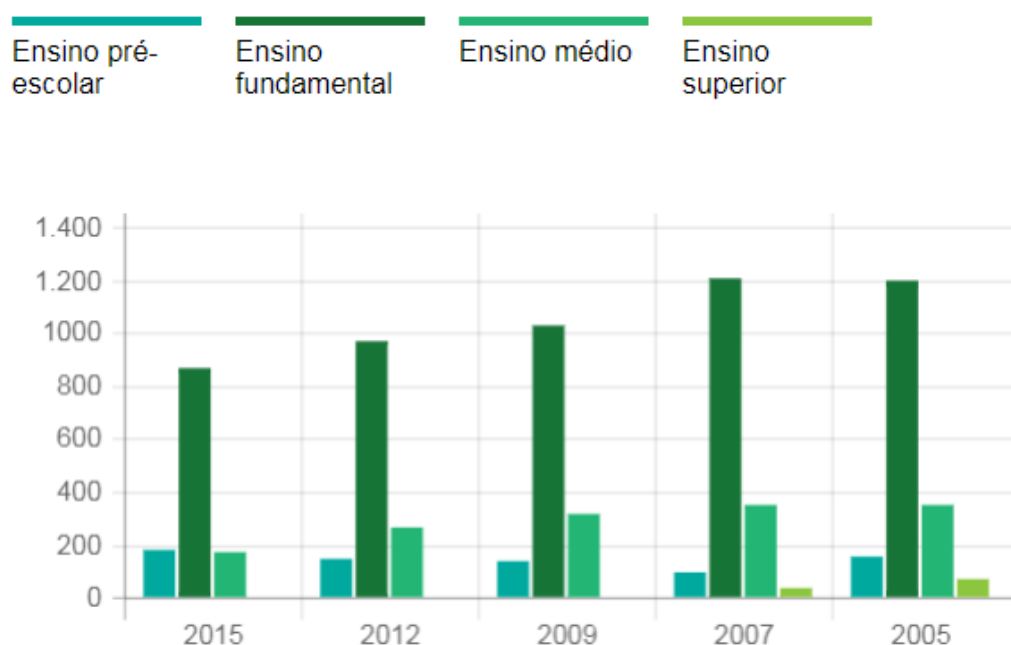
3.7 Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - 1991, 2000 e 2010

Taxas	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	58,94	66,95	74,20
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	68,28	37,05	15,70
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	88,97	47,79	16,89
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,11	2,56	2,46

Fonte: SEPLAN-TO

4 EDUCAÇÃO

Matrículas (Unidade: matrículas)



Fonte: IBGE

No gráfico acima mostra o total de alunos por ano matriculados no ensino pré-escolar, Ensino fundamental, Ensino Médio e Ensino superior. Nos anos de 2007 e 2005 o município de Brejinho de Nazaré possuiu um polo de ensino superior EaD.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.3 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.3. Na comparação com cidades

do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 97 de 139. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 110 de 139. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,7 em 2010. Isso posicionava o município na posição 57 de 139 dentre as cidades do estado e na posição 2574 de 5 570 dentre as cidades do Brasil.

5 ECONOMIA

O município em 2010 ocupou a 45ª colocação no PIB do Estado, com um crescimento de 2,14% em relação a 2009. O setor Agropecuário foi o que apresentou maior participação no Valor Adicionado deste município, com representatividade de 46,24%, contra 42,68% do setor de Serviços e 11,08% da Indústria. Os produtos agrícolas com maior produção na safra de 2010 foram Soja, Mandioca e Cana-de-Açúcar. Com relação ao efetivo de rebanhos em 2010, destacam-se os bovinos seguido de aves e suínos.

A administração pública foi a atividade de maior participação no setor de serviços com representatividade de 66,5% no ano de 2010. No setor industrial, destaca-se a atividade de Construção Civil, com participação de 78,9% neste setor, ênfase no setor formal

Em 2014, tinha um PIB per capita de R\$ 16482,31. Na comparação com os demais municípios do estado, sua posição era de 36 de 139. Já na comparação com cidades do Brasil todo, sua colocação era de 2303 de 5570. Em 2015, tinha 90,9% do seu orçamento proveniente de fontes externas. Em comparação às outras cidades do estado, estava na posição 81 de 139 e, quando comparado a cidades do Brasil todo, ficava em 1943 de 5570.

6 PERFIL EPIDEMIOLÓGICO

O município dispõe de duas unidades básicas de saúde que faz parte do Programa de saúde da Família e um Centro de Saúde 24H. São realizadas nas unidades de saúde atendimentos médicos diários e atendimento odontológico.

A secretaria municipal de saúde disponibiliza mensalmente exames clínicos e laboratoriais. Exames de média e alta complexidade são liberados através do sistema de informação SISREG. As UBS'S disponibilizam métodos contraceptivos incluído a inserção e manutenção do DIU. Os agendamentos de consultas são realizados através do sistema de tele consultas de cada unidade de saúde.

6.1 Situação Epidemiológica

TABELA 1: Doenças e Agravos Transmissíveis Notificados pelo Sistema de Informação SINAN

AGRAVO	2014	2015	2016	OUTUBRO/2017
Varicela	1	***	2	10
Sífilis	4	6	3	7
Corrimento Uretral	1	1	1	1
Leishmaniose	14	10	5	6
Hanseníase	1	***	1	***
Tuberculose	1	1	***	***

TABELA 2: Doenças e Agravos não Transmissíveis Notificados pelos Sistemas de Informações SINAN e SIVEP_DDA

AGRAVO	2014	2015	2016	OUTUBRO/2017
Doença Diarreica	195	268	133	192
Atendimento Antirrábico	9	11	11	4
Dengue/Chikungunya	***	64	40	12
Acidente com animais peçonhentos	26	24	20	31
Intoxicação Exógena	3	9	3	3
Acidente de Trabalho	***	***	***	3
Acidente de Transito	***	***	***	31

6.2 Aspectos Ambientais

O município possui um aterro sanitário localizado na zona rural, para onde o lixo é levado, lixo este coletado diariamente na zona urbana, não tendo nenhum tipo de tratamento para o mesmo. O lixo hospitalar é coletado separadamente do lixo comum e possui um local específico no aterro do lixo hospitalar. Quanto ao abastecimento de água, grande parte das famílias possuem instalações sanitárias.

6.3 Saúde da Mulher

Criado pela portaria 104, de 25 janeiro de 2011, o Programa de Saúde da Mulher estabelece, como preconização básica para seu funcionamento, a realização de ações de caráter preventivo, com finalidade de se evitar agravos eventuais ao sexo feminino.

Em relação ao programa de saúde da mulher, o município vem se destacando muito devido as ações desenvolvidas, a maioria das gestantes com mais de 7 consultas de pré-natal. As consultas de puerpério são pré-agendadas, o teste do pezinho e o cumprimento do calendário vacinal são realizados dentro do período preconizado pelo ministério da saúde.

As mamografias e ultrassonografias são disponibilizadas pelo sistema de informação SISREG e os exames de Papanicolau são pré-agendados conforme triagem da enfermeira e encaminhados a consulta ginecológica quando necessário.

Para que seja alcançado esse objetivo nacional o município, através de suas duas equipes de saúde, desenvolvem ações voltadas para o público feminino com foco no atendimento preventivo e acompanhamento materno, no âmbito de atenção básica.

6.4 Saúde da Criança

A saúde da criança conta com o atendimento médico. Este realiza consultas de acompanhamento periódico nas crianças. Essas consultadas são ofertadas pelo Programa de Saúde da Família para crianças de todas as idades.

As Unidades Básicas de Saúde realiza o atendimento semanal e uma vez por mês realiza o dia “D” da criança com atividades e ações voltados a orientação e prevenção.

6.5 Imunização

A imunização reduz a morbidade e previne diversas doenças, no entanto, para que um imunobiológico possa agir no organismo e criar defesas, como no caso de administração de vacinas, que é a imunização ativa por indução, é preciso que a atividade de vacinação seja cercada de cuidados, adotando procedimentos adequados antes, durante e após a administração das vacinas na população.

É importante ressaltar que os procedimentos de imunização são efetuados levando em consideração a faixa etária correspondente a cada tipo de vacina.

São desenvolvidas todas as campanhas de imunização do Ministério da Saúde e do município.

6.6 Atenção Básica

Atualmente o Município conta com duas equipes de PSF, compostas por médico, enfermeira, dentista, auxiliar de consultório odontológico, técnico de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACS), além de outros profissionais necessários para o andamento normal da Unidade de Saúde.

Os Municípios, através de seus respectivos Secretários Municipais de Saúde, são responsáveis pelo cumprimento, pela organização e gerência das ações de Atenção Básica em seu território, de modo universal, tanto para suas próprias unidades quanto para as cedidas pelo Estado e União. Além das competências dos Municípios, é possível apontar também o que compete aos Estados e à União, por meio das Secretarias Estaduais de Saúde e Ministério da Saúde, respectivamente, formando-se assim o tripé que sustenta a Atenção Básica no território nacional.

Segundo Portaria nº 648/ GM de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, na qual estabelece a revisão de diretrizes e normas para organização do PACS e ESF, a Atenção Básica caracteriza-se como um todo de ações de saúde, tanto no âmbito individual como coletivo, que enfatizam a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Desta maneira torna-se indispensável conhecer a singularidade do indivíduo para que tais ações possam garantir a prevenção e redução de danos e sofrimentos que tiram da população a possibilidade de uma vida mais saudável.

O Programa de Saúde da Família é a estratégia prioritária para a organização da Atenção Básica segundo regra de conduta do Sistema Único de Saúde. Os objetivos do Programa são a prevenção, controle e recuperação à saúde da população, além de tornar-se, também, um espaço de construção de cidadania.

6.7 Saúde Bucal

Através da implantação da Política Nacional de Saúde Bucal foi iniciada a reorganização da atenção em saúde bucal em todos os níveis, tal política propõe garantir o acesso às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, e por conseguinte proporcionar melhora na saúde geral e na qualidade de vida da população.

O advento da equipe de saúde bucal no PSF tem garantido um maior acesso da população à assistência odontológica. Existem ações voltadas para o público escolar, com escovação e atividades preventivas, tanto dentro como fora de escolas e creches. Todavia, as outras faixas etárias (diversas parcelas do público alvo) também têm atendimentos e ações específicas, voltadas diretamente aos seus principais problemas.

O município realiza entrega de kits para higiene bucal (compostos de escova e pasta dental), distribuídos pelo Ministério da Saúde por meio do Brasil Sorridente e comprados pela Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré. Também são realizados exames epidemiológicos de Prevenção de câncer Bucal, atividades coletivas e individual que englobam orientação escovação e aplicação de flúor tópico.

O atendimento odontológico é realizado de forma a atender todo o público e seguirá o planejamento e programação local levando em conta as necessidades da população, considerando os grupos prioritários estabelecidos pelo serviço e as escolas existentes na área de abrangência da unidade.

7 VIGILANCIA EM SAUDE

A Vigilância Sanitária, regida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), tem como missão "proteger e promover a saúde da população garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços e participando da construção de seu acesso". De caráter educativo, preventivo, normativo, regulamentador e fiscalizador a VISA e regida pela Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19 de Setembro de 1.990.

Tem como principais ações cotidianas:

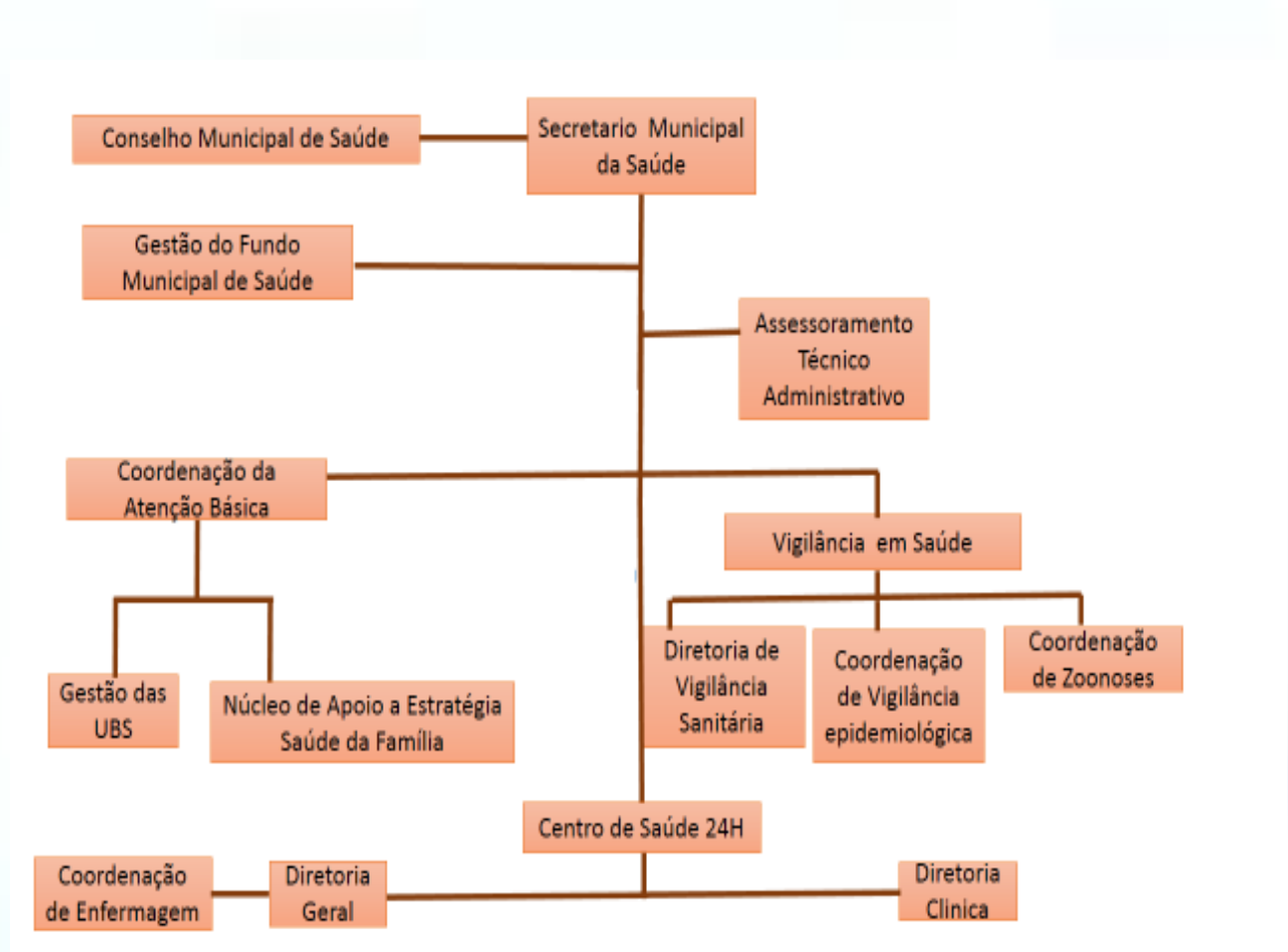
- ✓ Inspeções realizadas em serviços de alimentação, Saúde e Saneantes;
- ✓ Orientações sobre Segurança do Trabalho;
- ✓ Vigilância da Qualidade da Água do Município;
- ✓ Orientar a Comunidade em geral;

A Vigilância Sanitária é responsável pela expedição de Alvarás, que é feita anualmente para todos os estabelecimentos relacionados à saúde ou alimentação. Estes são classificados em baixa, média e alta Complexidade. E é de acordo com o grau de complexidade que são feitas

as inspeções sanitárias, além de realizar coletas de água mensalmente, para consolidação do Programa Siságua.

As denúncias, oriundas dos munícipes, quanto à higiene residencial e comercial são recebidas, investigadas e encaminhadas à VISA Estadual quando necessário e por ela analisada, sendo tomadas as devidas providencias quando cabíveis.

8 ORGANOGRAMA



9 RECURSOS HUMANOS NOS ESTABELECIEMNTOS DE SAUDE DO MUNICPIO

Unidade de Trabalho	Atividade Profissional	Nº de Profissionais	Nº de Comissionado/ Efetivo	Órgão de Origem				Carga Horaria			
				SES	SMS	MS	OUTROS	SES	SMS	MS	OUTROS
Unidade de Saúde da Família Brejinho de Nazaré I/II	Médicos	02	--	---	---	---	---	---	40	---	---
	Odontólogos	01	01	---	01	---	---	---	40	---	---
	Enfermeiros	03	01	01	---	---	---	---	40	---	---
	Técnico de saúde bucal	01	---	---	---	---	---	---	40	---	---
	Téc. enfermagem	03	01	---	01	---	---	---	40	---	---
	Auxiliar de serviços gerais	02	01	---	01	---	---	---	40	---	---
	ACS/ ACE	24	23	---	23	---	---	---	40	---	---
Centro de Saúde 24H	Médicos	-	---	---	---	---	---	---	40	---	---
	Bioquímico/ Farmacêutico	01	01	---	01	---	---	---	40	---	---
	Enfermeiro	03	02	---	02	---	---	---	30	---	---
	Auxiliar de enfermagem/ Téc.	09	07	02	05	---	---	---	30	---	---
	Técnico de Raio X	-	---	---	---	---	---	---	20	---	---
	Auxiliar de laboratório	-	---	---	---	---	---	---	40	---	---
	Auxiliar de	04	04	---	04	---	---	---	40	---	---

	Serv. Gerais										
	Guarda vigilante	05	05	---	05	---	---	---	40	---	---
	Recepcionista	01	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	Administrativo	01	01	---	01	---	---	---	40	---	---
Vigilância sanitária	Diretora	01	01	---	01	---	---	---	40	---	---
	Fiscal	01	01	---	01	---	---	---	40	---	---

10 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0020 SAUDE DIREITO DO CIDADÃO	Garantir o acesso a saúde a todos cidadãos		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FISICAS	METAS FINANCEIRAS
21.10.125.2.045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Porcentagem		
21.10.301.1.043 - Construção de academia de saúde da atenção	Porcentagem		
21.10.301.1.055 - Reaparelhamento de Unidade Básica de saúde	Porcentagem		
21.10.301.2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -	Porcentagem		
21.10.301.2.012 - Manutenção do Programa Agente Comunitário	Porcentagem		
21.10.301.2.014 - Realização de Acompanhamento Nutricional	Porcentagem		
21.10.301.2.015 - Realização das Ações de Vigilância em As	Porcentagem		
21.10.301.2.017 - Manutenção do Programa de Assistência Familiar	Porcentagem		

21.10.301.2.018 - Manutenção do Programa Saúde da Família	Percentagem		
21.10.301.2.020 - Manutenção de Serviço Médico e Odontologia	Percentagem		
21.10.301.2.024 - Capacitação de Profissional da Área de	Percentagem		
21.10.301.2.046 - Manutenção do Centro de Saúde 24H	Percentagem		
21.10.301.2.061 - Programa de melhoria do acesso e da qual	Percentagem		
21.10.301.3.034 - Núcleo de apoio a Saúde da família (nasf)	Percentagem		
21.10.304.2.021 - Realização das Ações de Vigilância Sanitária	Percentagem		
TOTAL DO PROGRAMA			

11 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

Os bancos de dados existentes são alimentados conforme preconizado. Quanto ao uso dos dados para a produção de informações em saúde, houve um avanço nos últimos anos, em que a equipe passou a analisar ainda que não sistematicamente os dados com o objetivo de melhorar a execução dos programas e, conseqüentemente conduzindo a tomada de decisão para alguns dos problemas existentes. Em relação ao cadastro do Cartão Nacional de Saúde, o acesso aos usuários foi ampliado visando garantir melhor atendimento.

12 INDICADORES DE SAÚDE – SISPACTO

Nº	Tipo	Indicador	Série Histórica				
			2013	2014	2015	2016	2017
1	U	Número de óbitos prematuro (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	7	6	8	7	7
		Taxa mortalidade prematura (30 a 69) pelo conjunto das 4 principais DCNT (Doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)					
2	U	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49) anos investigados	100	100	100	NO	100
3	U	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	93	97	100	97	97
4	U	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose), Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.	100	100	0,00	75,00	25,00
5	U	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	-	NO	0	NO	100%
6	U	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	100	66,7	0	0
7	E	Número de casos autóctones de malária	0	0	0	0	0
8	U	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	2	3	2	1
9	U	Número de casos novos de Aids em menores de 5 anos	0	0	0	0	0
10	U	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	63	0	51%	63%	82%
11	U	Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,64	0,26	0,21	0,16	0,13
12	U	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população de determinado local e população da mesma faixa etária	0,49	0,03	0	0	0
13	U	Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar	50.00	48.86	57.30	69.19	45.28

14	U	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos	26,6	29,55	24,72	14,81	18,52
15	U	Taxa de mortalidade infantil	1	0	0	1	0
16	U	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0		0	0
17	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica.	100	100	100	100%	100%
18	U	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa bolsa Família.	82,31%	76,32%	91,83%	82,55%	89,79%
19	U	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.	100	100	100	63,29%	63,01%
20	U	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	42,86%	42,86%	71,43%	83,33%	83,33
21	E	Ações de Matricialmente realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	NP	NP	NP	NP	NP
22	U	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue,	8	9	12	8	12
23	U	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100	100	100	NO	100%

13. GESTÃO

DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.

Diretriz: Aperfeiçoamento da Gestão Municipal, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa, participação do controle social, fortalecimento de parcerias, financiamento das ações e valorização dos profissionais.						
OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão do SUS; fortalecimento de parcerias; manutenção da rede de atenção em saúde; formação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho.						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Instituir o núcleo de educação permanente - NEP.	Nº. Absoluto	01	-	-	-	NEP instituído.
Realizar 16 capacitações para os profissionais de saúde até 2021.	Nº Absoluto	04	04	04	04	Capacitações realizadas.
Instituir o plano de cargos, carreira e salários PCCS.	Nº Absoluto	-	01	-	-	PCCS instituído.
Reformar 04 pontos de atenção à saúde até 2021.	Nº Absoluto	01	01	01	01	Pontos de atenção à saúde reformados.
Adquirir 01 veículo de passeio para atender as necessidades da população.	Nº Absoluto	-	01	-	-	Veículo adquirido.
Garantir a participação de dois técnicos nas reuniões da comissão intergestores regional CIR.	Nº Absoluto	06	06	06	06	Número de técnicos participando das reuniões de CIR.

Assegura a participação dos servidores em eventos técnicos e científico conforme demanda.	Percentual	100%	100%	100%	100%	Número de servidores em eventos técnicos e científicos.
Enviar os 100% instrumentos de gestão do SUS para apreciação e aprovação do conselho municipal de saúde.	Percentual	100%	100%	100%	100%	Instrumentos de gestão do SUS enviados ao conselho municipal de saúde.

14. CONTROLE SOCIAL

OBJETIVO: Fortalecer as instancias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Fiscalizar e avaliar 100% dos instrumentos do SUS.	Percentual	100%	100%	100%	100%	Instrumentos de gestão do SUS fiscalizados.

15. ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante fortalecimento e aprimoramento da política de atenção básica, atenção especializada e assistência farmacêutica.

OBJETIVO: Objetivo: Fortalecer Atenção Básica, ampliar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população.

Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Ampliar de 0,13 para 0,50 a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológicos a cada três anos até 2021.	Razão	0,50	0,53	0,55	0,58	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.
Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão	0,11	0,12	0,13	0,14	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.
Aumentar o percentual de parto normal.	Porcentagem	70%	72%	74%	75%	Proporção de parto normal, no SUS e na Saúde Suplementar.
Reduzir a gravidez na adolescência.	Porcentagem	14,82%	14,50%	14,30%	14,25%	Proporção de gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.
Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa	00	00	00	00	Taxa de mortalidade infantil.

Reduzir o número de óbitos maternos.	Nº Absoluto	00	00	00	00	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.
Aumentar de 85 para 95 percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) até 2021.	Porcentagem	85%	89%	90%	95%	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).
Aumentar de 63,01 para 85% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal até 2021.	Percentual	63,01	65%	75%	85%	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal.
Implantar equipe de Saúde Bucal na Unidade de Saúde da Família I.	Nº Absoluto	1	00	00	00	Equipe implantada.

16. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

OBJETIVO: Viabilizar o acesso ao atendimento com qualidade das necessidades de saúde da população aos serviços de Média e Alta Complexidade.						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Disponibilizar 100% transporte sanitário para os pacientes: renais crônicos, neoplasia (câncer), gravidez de alto risco, deficientes.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Transporte sanitário disponibilizado.
Custear 100% das despesas oriundas de demandas judiciais.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Demandas Judiciais custeadas.
Viabilizar 100% o acesso em exames e consultas especializadas conforme a regulação do município.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Número de exames e consultas especializadas viabilizadas.

17. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO: Viabilizar acesso da população a assistência farmacêutica						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Garantir em 100% medicação para farmácia básica do município de acordo com a lista do RENAME e conforme as áreas prioritárias (Hipertenso, diabetes, antibióticos padronizado, complemento vitamínico, verminose e tratamento para as IST).	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Medicamentos Garantidos
Implantação do Hórus (Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica).	Nº Absoluto	01	-	-	-	Sistema Hórus implantados.
Garantir a disponibilização de 100% de medicamentos, da atenção estratégica conforme regulação municipal.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Medicamentos estratégicos garantidos.

18. VIGILANCIA EM SAUDE

Diretriz: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador).						
OBJETIVO: Reduzir os riscos, doenças e agravos à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde.						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Reduzir de 7 para 5 a taxa de mortalidade prematura (30 a 69), pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Nº. Absoluto	7	6	6	5	Número de óbitos prematuros (30 a 69) pelo conjunto das quatro principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).
Manter em 100% a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.
Aumentar de 97% para 100% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Porcentagem	97%	100%	100%	100%	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.
Aumentar de 75 % para 80% a proporção de vacinas selecionadas do Calendário nacional de Vacinação para Criança menores de dois anos de idade - Pentavalente (3º dose),	Porcentagem	75%	75%	76%	80%	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.

Pneumocócica 10- valente (2º dose), Poliomielite (3º dose), Tríplice viral (1 dose) com cobertura vacinal preconizada.						
Encerrar 85% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Porcentagem	85%	90%	95%	100%	Proporção de casos de doenças notificação compulsória imediata (DNCI) encerrada em até 60 dias após notificação.
Aumentar a proporção de cura nas cortes de casos novos de hanseníase.	Porcentagem	93%	94%	95%	96%	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.
Manter o controle dos casos autóctones da malária.	Nº Absoluto	0	0	0	0	Número de casos autóctones de malária.
Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Nº Absoluto	1	1	1	1	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade
Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Nº Absoluto	0	0	0	0	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.
Realizar 8 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue até 2021.	Nº Absoluto	8	8	8	8	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.

19. VIGILÂNCIA AMBIENTAL

OBJETIVO: Implementar as ações da saúde ambiental e saúde do trabalhador para promoção da saúde e redução das desigualdades.						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Ampliar em 100% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.
Ampliar 100% do preenchimento do campo ocupação das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.

20. VIGILANCIA SANITARIA

OBJETIVO: Aprimorar a ações de vigilância sanitária para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento						
Metas do Objetivo	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021	Indicador Monitoramento
Realizar 100% das ações de vigilância sanitárias no município.	Porcentagem	100%	100%	100%	100%	Percentual de municípios que realizam no mínimo 6 grupos de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

DOC. 03



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

LEI Nº 1.172/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins: Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de BREJINHO DE NAZARE, para o exercício financeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 27.405.465,92 (vinte e sete milhões quatrocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	26.056.615,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	2.307.290,92
CONTRIBUICOES	65.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	129.335,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.554.990,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.689.250,00
OPERACOES DE CREDITO	2.019.800,00
ALIENACAO DE BENS	13.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.656.450,00
DEDUÇÕES	(2.340.400,00)
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL- FUNDEB	(1.800.000,00)
COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	(20.000,00)
COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	(480.000,00)
COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	(40.000,00)
COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS- FUNDEB	(400,00)
TOTAL DA RECEITA	27.405.465,92



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

Art. 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

LEGISLATIVA	754.920,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	259.400,00
ADMINISTRAÇÃO	6.241.916,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.340,00
SAÚDE	5.918.720,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARE
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

EDUCAÇÃO	6.703.940,00
CULTURA	416.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00
URBANISMO	1.074.200,00
HABITAÇÃO	40.000,00
SEANEAMENTO	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	873.400,00
AGRICULTURA	1.203.219,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	385.390,00
TRANSPORTE	1.060.500,00
DESPORTO E LAZER	292.320,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.021.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	27.405.465,92

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	21.568.935,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.378.781,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	32.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.157.654,00

lg e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

DESPESAS DE CAPITAL	5.736.530,00
INVESTIMENTOS	5.136.530,00
AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	600.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA	27.405.465,92

Art.4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) – decorrentes de superávit financeiro até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art.43§ 1º, Inciso I e §2º da Lei nº: 4.320/64;
- b) – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art.43§ 1º, Inciso II e §§3º e 4º da Lei nº: 4.320/64;
- c) – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na lei de Diretrizes Orçamentária 2019, até o limite de 30% (trinta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art.43§ 1º, Inciso III da Lei nº: 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;
- d) No importe de 30 % decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos, necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida;

II – Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Fica o poder executivo autorizado a provê os recursos necessário para cumprir o disposto na Lei Municipal nº: 1011, de 20 de outubro de 2011, assegurada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores, no mês de setembro, incluindo a disciplinação do índice a ser utilizado.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.


MIYUKI HYASHIDA
PREFEITA MUNICIPAL